LEI Nº 1647.
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Reconhece como de utilidade pública a "ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CONEXÃO VIDA NOSSA ESPERANÇA E FONTE DE VIDA AMOR E RESPEITO"

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública a **"ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CONEXÃO VIDA NOSSA ESPERANÇA E FONTE DE VIDA AMOR E RESPEITO"**, associação privada com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, políticos e raciais, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.931.545/0001-60, situada na Rua Guarani, nº 115 – Centro- Ibiúna-SP

Artigo 2º - A entidade de que trata o "caput" anterior, não terá vinculo de repasse de verba com a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna.

Artigo 3º - A supracitada Associação passará atender crianças e adolescentes.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 09 de Dezembro de 2010.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração